



REGULAMENTO GERAL

Capítulo I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - O XXXI Encontro Cultural Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil tem como objetivo geral: preservar, valorizar e divulgar a tradição, as artes, os usos, os costumes e a cultura tradicionalista da Região Sul do Brasil.

Art. 2º - O XXXI Encontro Cultural Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil, tem como objetivos específicos:

1. - Promover o intercâmbio cultural, bem como resgatar os valores tradicionalistas entre os participantes;
2. - Projetar a cultura popular tradicionalista entre os estados, abrindo perspectivas de expansão cultural além das nossas fronteiras territoriais;
3. - Promover a harmonia, a integração e o respeito, evitando-se a projeção de vaidades e o personalismo entre os participantes;
4. - Divulgar, através desse encontro, a expressão artística, folclórica tradicionalista de cada região, bem como as atividades desenvolvidas pelas prendas e peões.

Capítulo II - DOS PARTICIPANTES, DOS PROMOTORES E ORGANIZADORES

Art. 3º - Participarão do Encontro as entidades ou grupos tradicionalistas:

- 1- Dos Campi das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica dos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina;
1. - Das Universidades Federais dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Art. 4º - O XXXI Encontro Cultural Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil será promovido e organizado pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves, o qual acontecerá nos dias 26 e 27 de outubro de 2025.

Capítulo III - DA RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ALOJAMENTO

Art. 5º - A recepção e o credenciamento das delegações serão realizados no dia 26 de outubro na Rua Coberta, localizada na cidade de Bento Gonçalves - RS.

Art. 6º - No momento da recepção serão entregues os kits aos coordenadores e a apresentação dos padrinhos de cada delegação.

Art. 7º - Será realizada uma integração inicial entre os participantes. Em seguida, acontecerá a abertura oficial do evento, com a presença das autoridades convidadas.



Art. 8º - Na abertura oficial, cada delegação deverá estar representada por alunos devidamente pilchados, representados por uma prenda e um peão, carregando as bandeiras. Uma bandeira será carregada pela prenda, e a outra será pelo peão, podendo ser, para uma melhor identificação do grupo: bandeira do município de origem, bandeira do Campus ou bandeira da entidade ou grupo, CTG, DTG, GTG, GTCN, NTG, GTC, etc. Em seguida, as delegações serão encaminhadas ao Campus Bento Gonçalves.

Art. 9º - O alojamento das delegações será nas dependências do Campus (Salas de Aula), divididos entre peões e prendas.

Art. 10º - Cada delegação receberá salas de alojamento devidamente limpas, sendo de sua responsabilidade a entrega nas mesmas condições que recebeu, ao final do evento.

Art. 11º - Os participantes deverão trazer: colchão, cobertor, lençol, travesseiro, toalha, malas (com cadeado) e material de higiene pessoal, régua e extensão (tudo identificado).

Art. 12º - Cada participante é responsável por seus pertences pessoais, por isso, torna-se necessária a identificação dos mesmos com os dados do proprietário e telefone para contato. A perda destes não será de responsabilidade da Comissão Organizadora e nem do campus.

Art. 13º - Todos os participantes deverão estar munidos de documentos pessoais como CPF, RG e Cartão do SUS e/ou Plano de Saúde.

Capítulo IV - DAS REFEIÇÕES

Art. 14º - Todas as refeições serão realizadas no refeitório do Campus Bento Gonçalves, seguindo as normas mínimas estabelecidas pelo Setor de Alimentação e Nutrição, tais como:

1. – Manter os cabelos amarrados\presos;
2. – Evitar conversar ao servir-se no buffet;
3. – Depositar as mochilas e\ou bolsas nos locais indicados na entrada;
4. – Não portar e\ou consumir refrigerantes e\ou bebidas alcoólicas;
- 5– Trazer seu copo ou caneca se deseja consumir água e\ou café, pois não é disponibilizado pelo refeitório.

Art. 15º - Não será permitido o acesso ao ambiente para os usuários que estiverem com roupas inadequadas (saia curta, camisa regata, calção de uso para práticas esportivas e/ou demais roupas que forem julgadas inadequadas pela Comissão Organizadora do evento).

Art. 16º - É expressamente proibido qualquer barulho excessivo (gritar, bater bandejas, talheres ou qualquer outro instrumento) que possa perturbar os demais frequentadores do ambiente.

Art. 17º - Os participantes deverão respeitar os horários das refeições estabelecidos na programação.



Capítulo V - DA DISCIPLINA

Art. 18º - Os participantes devem atentar para as normas de conduta discente, observando o disposto na Resolução CONCAMP\IFRS - BG nº 034/2018, devendo ser orientado pelos coordenadores de delegação.

Art. 19º - Será entregue aos coordenadores das delegações uma cópia deste regulamento.

Art. 20º - É obrigatória a participação de, pelo menos, um coordenador e/ou responsável pelos peões e uma coordenadora e/ou responsável pelas prendas.

Art. 21º - Eventuais danos causados ao patrimônio deverão ser reparados por quem o causar, considerando o estabelecido na Resolução mencionada acima, sem prejuízos de aplicação das sanções disciplinares previstas.

Art. 22º - Será mantida a proibição do “batizado/trote”, conforme acordado em edições anteriores.

Art. 23º - Não será permitido o uso de roupas (bermudas, shorts, calção, saia etc) acima do joelho, regatas, miniblusa e decotes, durante a realização do Encontro. No caso de desrespeito a essa norma, o aluno será encaminhado ao alojamento para a troca da roupa e o(a) coordenador(a) da equipe será avisado(a). No caso de reincidência, a delegação será convidada a se retirar do evento.

Art. 24º - Todos deverão respeitar os horários estabelecidos pela Comissão Organizadora, observando os das provas campeiras, das apresentações artístico culturais, das refeições e dos tempos de banho, evitando assim possíveis prejuízos na programação, assim como respeitar o horário de silêncio.

Art. 25º - Caberá aos responsáveis de cada delegação orientar seus participantes quanto ao relacionamento entre os casais de namorados, observando a Resolução mencionada anteriormente.

Art. 26º - É proibido portar e usar armas de qualquer tipo (somente a comissão organizadora poderá portar ou autorizar faca para uso, se necessário, nas provas e apresentações), portar ou ingerir bebidas alcoólicas, cigarros e/ou entorpecentes nas dependências do evento, em todos os ambientes, sem prejuízos de apurações e aplicações de sanções disciplinares, em caso de descumprimento.

Art. 27º - Os veículos das delegações poderão ser vistoriados na chegada ou em qualquer outro momento durante a realização do evento, se julgado necessário, pela Comissão Organizadora, junto com os coordenadores e/ou responsáveis.

Art. 28º - No primeiro dia do evento, será criada uma Comissão Especial, composta pelos coordenadores, coordenadoras e/ou responsáveis de cada delegação, com o poder de deliberar sobre assuntos/problemas que venham ocorrer durante o evento.

Capítulo VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 29º - As inscrições deverão ser realizadas pelas instituições participantes até o dia 10 de outubro de 2025, através do preenchimento de formulário on-line, a ser encaminhado para os e-mails dos coordenadores das delegações. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do contato presente na ficha de inscrição.

Art. 30º - Será obrigatório o uso do crachá ou pulseira de identificação durante todo o evento.



Art. 31º - Somente poderão participar das provas e apresentações artísticas os estudantes regularmente matriculados na rede Federal, Estadual ou Municipal de Ensino, desde que vinculados a Projetos registrados junto às Instituições participantes. Para tanto, os alunos deverão ter sido registrados nos projetos até o prazo mínimo de 60 dias antes da realização do evento. Junto à inscrição desses alunos, deverá ser encaminhado o comprovante de matrícula.

Art. 32º - Poderão fazer parte das delegações pessoas sem vínculo (matrícula ou SIAPE) com as Instituições Federais (como instrutores, preparadores, cabeleireiros, etc), desde que devidamente inscritos e sob responsabilidade dos coordenadores e/ou responsáveis pela delegação.

Art. 33º - Será cobrado uma taxa de inscrição de cada participante para ajuda de custo. As instruções de pagamento serão encaminhadas por e-mail aos coordenadores.

Art. 34º - Todos os participantes deverão estar obrigatoriamente inscritos no evento, inclusive os motoristas e acompanhantes das delegações que fiquem nos alojamentos e compartilhareм as refeições. Para os motoristas não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Capítulo VII - PROVAS CAMPEIRAS E CULTURAIS

Art. 35º - Para a realização das provas, as equipes deverão ser formadas por delegação, com a indicação dos participantes feita no momento da inscrição do grupo, ou seja, até dia 10 de outubro de 2025.

Art. 36º - Todos os participantes deverão estar devidamente pilchados para participar das provas campeiras e culturais. A pilcha mínima aceita para participação nas provas, definida em reunião pelos coordenadores em edições anteriores:

1. - Bombacha (sendo aceita a bombacha argentina ou campeira);
2. - Camisa (sendo aceita camiseta do grupo ou do evento);
3. - Bota ou Alpargatas (Não sendo aceitos coturnos, ou sapatos em geral);
4. - Lenço;
5. - Chapéu ou boina (opcional).

Parágrafo único - Para a prova de tiro de laço é obrigatório o uso de botas, tanto para os peões como para as prendas.

Art. 37º - Será de responsabilidade dos fiscais de prova, com a ajuda de todos os coordenadores, orientar os participantes, bem como fiscalizar, antes do início de cada prova, sobre a indumentária a ser utilizada.

Art. 38º – Constituem as provas campeiras e culturais:

1. Melhor acampamento;
2. Truco gaudério;
3. Revezamento do mate;
4. Triatlo campeiro;
5. Tiro de laço em vaca parada;



6. Jogo do Osso ou Tava;
7. Artilharia gaúcha;
8. Cabo de Guerra;
9. Tatarfe;
10. Bocha campeira;
11. Arroz carreteiro;
12. Prova dos coordenadores.
13. Dança gaúcha de salão;
14. Quiz cultural.

Seção I - MELHOR ACAMPAMENTO

Art. 39º - Durante a realização do evento, será avaliada a organização e o adorno dos espaços destinados para alojamento. Serão premiados o melhor acampamento masculino e o melhor acampamento feminino. Os quesitos a serem avaliados são:

1. – Organização;
2. – Autenticidade;

III– Formatação do cenário, com temática campeira;

IV – Disciplina.

Seção II - TRUCO GAUDÉRIO

Art. 40º – Esta prova será na modalidade mista (peões e prendas). Cada equipe será composta por três participantes.

Art. 41º – A prova será disputada no formato “melhor de três partidas”.

Art. 42º – A forma de disputa será eliminatória. Será seguido o Regulamento de Esportes Campeiros do MTG.

Art. 43º – Será declarada campeã a equipe que vencer a partida da final. O segundo colocado será o perdedor da final e o terceiro colocado será o que vencer a disputa de terceiro lugar.

Seção III REVEZAMENTO DO MATE

Art. 44º – O revezamento do mate será disputado por equipes.

Art. 45º – Cada equipe será composta por quatro participantes, sendo dois peões e duas prendas.

Art. 46º – A prova será realizada no formato de circuito, ou seja, cada participante fará uma parte da prova. O cronômetro será disparado quando o primeiro participante tocar na cuia.



Art. 47º – O primeiro participante deverá cevar e tomar o primeiro mate. Depois de “roncar o mate”, deverá entregá-lo ao segundo participante, que estará a uma distância do primeiro participante.

Art. 48º – O segundo participante terá a sua disposição uma térmica com água quente para enche-lo e tomar novamente o mate. Após “roncar o mate”, entregará o mate para o terceiro participante que estará a uma distância do segundo participante.

Art. 49º – O terceiro participante fará o mesmo processo feito pelo segundo participante.

Art. 50º – O quarto participante, ao terminar o mate, deverá limpar a cuia e deixá-la pronta para a próxima equipe a competir.

Art. 51º – O cronômetro será parado assim que o último participante largar a cuia no local indicado.

Art. 52º – Em cada ponto de entrega da cuia haverá um fiscal de prova para conferir se o participante terminou de tomar o mate.

Art. 53º – A equipe vencedora será a que realizar a prova em menos tempo.

Seção IV - TRIATLO CAMPEIRO

Art. 54º – Cada equipe será composta por seis participantes, sendo três peões e três prendas.

Observação: Esta prova será realizar no formato integração, devendo ser composta, obrigatoriamente, por alunos de 3 (três) campi diferentes, contemplando IFRS, IFSul, e IFC).

Art. 55º – A prova será dividida em três etapas: nó de lenço, corrida do saco e debulhar milho.

Cada etapa será disputada por um peão e uma prenda.

Art. 56º – O nó de lenço (1ª etapa) consistirá no peão percorrer uma distância em direção a prenda (que estará em espaço preestabelecido e demarcado). O peão coloca o lenço na prenda e faz o nó e em seguida a prenda coloca o lenço no peão e faz o nó.

Art. 57º – Os participantes devem escolher um dos modelos de nó conforme MTG.

Art. 58º – Após a conclusão dos nós a prenda percorrerá o caminho contrário percorrido pelo peão. A etapa será considerada concluída quando a prenda ultrapassar a linha demarcatória.

Art. 59º – A corrida do saco (2ª etapa) somente poderá ser iniciada quando os dois integrantes da equipe concluírem a etapa anterior. A etapa consistirá nos participantes percorrerem uma distância dentro de um saco de ráfia. A etapa será considerada concluída quando os dois integrantes ultrapassarem a linha demarcatória.

Art. 60º – O debulhar milho (3ª etapa) somente poderá ser iniciado quando os dois integrantes da equipe concluírem a etapa anterior. A etapa consistirá em debulhar três espigas de milho, por completo, cada um. Os participantes não podem se ajudar.

Art. 61º – Será declarada campeã a equipe que concluir o debulhamento em menor tempo.



Art. 62º – Em caso de não cumprimento de algumas das etapas será declarada a desistência da equipe.

Seção V - TIRO DE LAÇO VACA PARADA

Art. 63º – A prova será dividida em três modalidades:

1. Masculino;
2. Feminino;
3. Patrão\Patroa.

Art. 64º – Cada equipe será composta por dois participantes.

Art. 65º – Cada integrante terá direito de arremessar três armadas.

Art. 66º – As armadas masculinas deverão respeitar a distância mínima de oito metros da vaca parada. Para o tiro de laço feminino a distância mínima será de dois metros.

Art. 67º – Para que o arremesso seja válido, deverão ser laçadas somente as aspas da vaca parada. Se for laçado o pescoço, rabo ou qualquer outra parte da vaca, a armada será considerada branca.

Art. 68º – Perderá a armada o laçador que não respeitar a distância para lançar o laço.

Art. 69º – A armada terá a confirmação de um jurado, que poderá ter ao seu lado um auxiliar que servirá de “gancheiro”.

Art. 70º – No caso da necessidade de limpar a anca ou “pescar” a 2ª aspa, o laçador terá até dez segundos para isso.

Art. 71º – A prova será realizada somente com laço de couro, não sendo permitido o uso de corda. Cada equipe deverá trazer o seu laço.

Art. 72º – Será declarada campeã a equipe que colocar mais armadas. Em caso de empate, cada participante das equipes terá direito a mais uma armada, até que se tenha um vencedor.

Seção VI - Jogo do Osso ou Tava

Art. 73º Especificação: A Tava é o astrágalo do vacum e divide-se em 4 partes para efeito deste regulamento. OSSO - CHAPA DE BRONZE - CHAPA DE FERRO e PINOS DE FIXAÇÃO. - A Chapa de Bronze corresponde a “SORTE” e a Chapa de Ferro, corresponde ao “CULO”.

I - Cancha - A Cancha para a prática do jogo de tava, deverá ter 7 metros de raia a raia.

II - Picador - Inicia na raia e deverá ter 2 (dois) metros de comprimento por 2 (dois) metros de largura. - Bacia - Localiza-se dentro do picador, medindo 50 cm x 50 cm. A bacia permanece existindo apenas por motivo



histórico e cultural. A pontuação é considerada e válida em qualquer parte do picador. O piso do picador deverá ser de terra molhada (barro). Os jogos serão disputados na modalidade “EQUIPE” podendo ser inscritos de 3 (três) participantes. - Todos concorrerão à premiação individual e por equipe.

Art. 74º A Contagem de pontos:

I - As jogadas terão os seguintes valores: SORTE CLAVADA 2 (dois) pontos positivos SORTE CORRIDA 1 (um) ponto positivo CULO CLAVADO 2 (dois) pontos negativos CULO CORRIDO 1 (um) ponto negativo

II - A sorte é “clavada”, quando a tava bater no picador, e tocar o solo, com o cravador se fixando ao solo, deixando o lado inverso do cravador livre. Ficando definida a posição “SORTE”.

III - O culo é “clavado”, quando a tava tocar o solo com a ponta inversa ao cravador, se fixando a este, deixando o cravador livre. Ficando definida a posição “CULO”.

IV - Toda e qualquer jogada, que ocorrer diferente das descritas nos incisos “II” e “III” será considerada “sorte corrida” ou “culo corrido”.

§ 1º - Quando a tava bater fora do picador e der “culo”, valerá os pontos e a jogada.

§ 2º - Quando a tava bater fora do picador e der “sorte”, não valem os pontos, mas valerá a jogada.

§ 3º - Cada jogador terá direito a 10 (dez) tiros de tava, sendo 5 (cinco) em cada extremidade da cancha.

VI - No momento do tiro, o atleta deverá ficar atrás ou, no máximo, com o meio pé em cima da raia, não podendo deslocar-se em direção ao picador do atirador adversário, enquanto a tava não tocar o solo.

Art. 75º - O não comparecimento da equipe, no prazo marcado pelos organizadores, implicará na eliminação ou perda dos pontos.

Art. 76º - Em caso de empate, entre dois ou mais trios, o desempate terá o seguinte procedimento:

I - SORTE CLAVADA - O Trio que possuir o maior número, será considerado vencedor. Persistindo o empate;

II - SORTE CORRIDA - O Trio que possuir o maior número, será considerado vencedor. Persistindo o empate;

III - CULO CLAVADO - O Trio em menor número, será considerado vencedor. Persistindo o empate;

IV - CULO CORRIDO - O Trio com menor número, será considerado vencedor. Persistindo o empate;

V - A disputa será na cancha, com 6 (seis) tiros de tava, por jogador, sendo 03 (três) em cada cabeceira da cancha;

VI - O desempate será entre os participantes do Trio com maior pontuação, sendo descartado o pior resultado;

VIIº - Em caso de mais de dois Trios empatados, será realizado sorteio, para definir a ordem dos Trios jogarem.

Art. 77º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora

Art. 78º - Este regulamento é uma adaptação do regulamento oficial do MTG.



Seção VII - ARTILHARIA GAÚCHA

Art. 79º – Cada equipe terá quatro participantes, sendo dois peões e duas prendas.

Art. 80º – A prova consistirá em arremessar pedras, com o uso de um “bodoque” com objetivo de atingir os alvos colocados a uma distância estabelecida pela organização dos atiradores.

Art. 81º – Os alvos não terão distinção de pontuação, ou seja, cada acerto em algum alvo contará um ponto.

Art. 82º – Cada participante terá direito de arremessar três pedras.

Art. 83º – A instituição organizadora disponibilizará as pedras que serão utilizadas na prova.

Art. 84º – Cada participante deverá trazer o seu bodoque, sendo permitido somente bodoques tradicionais, confeccionados com madeira e borracha.

Art. 85º – Será considerada campeã a equipe que obtiver mais pontos. Em caso de empate, cada participante terá direito a mais um disparo, até que se obtenha um vencedor.

Seção VIII - CABO DE GUERRA

Art. 86º – Cada equipe será composta por sete participantes, sendo no mínimo duas prendas.

Art. 87º – A prova será disputada com uma corda de quatorze metros. O meio da corda será marcado com uma fita e alinhado a uma marca feita no chão. Haverá, também, outras duas marcas na corda, sendo uma para cada lado, distantes 1 metro do centro da corda, delimitando, assim, o início do posicionamento dos participantes.

Art. 88º – Cada equipe deverá puxar a corda para o seu lado, fazendo com que ao menos um integrante da equipe adversária ultrapasse a marcação do chão.

Art. 89º – A forma de disputa será eliminatória.

Art. 90º – Para as disputas finais será dado um intervalo de cinco minutos para o descanso dos competidores.

Art. 91º – Será declarada campeã a equipe que vencer a partida da final. O segundo colocado será o perdedor da final e o terceiro colocado será o que vencer a disputa de terceiro lugar.

Observação: Esta prova será realizar no formato integração, devendo ser composta, obrigatoriamente, por alunos de 3 (três) campi diferentes, contemplando IFRS, IFSul, e IFC).

Seção IX - DANÇA GAÚCHA DE SALÃO

Será realizada no DTG Cultura sem Fronteiras às 13:00 do dia 27 de outubro.

Art. 92º – Cada equipe terá dois participantes, sendo um peão e uma prenda.



Art. 93º – As danças gaúchas que farão parte da prova são: Xote, Milonga, Chamamé, Rancheira e Bugio.

Art. 94º – A prova consistirá de duas etapas.

Art. 95º – Na primeira etapa será sorteada uma dança. Após o sorteio, as equipes terão 2 (dois) minuto para executar a dança.

Art. 96º – Na segunda etapa todas as duplas dançarão juntas, uma música pré estabelecida no início da prova que não será sorteada nas apresentações individuais. Após o sorteio, as equipes terão quatro minutos para executar a dança.

Art. 97º – A ordem de apresentação será sorteada e divulgada previamente.

Art. 98º – As apresentações serão avaliadas por uma comissão julgadora apontada pela organização. Na avaliação serão observados os quesitos de correção coreográfica, interpretação artística, ritmo e harmonia do par e criatividade.

Art. 99º – Será declarada campeã a equipe que obtiver a maior pontuação.

Art. 100º – As decisões da comissão julgadora serão soberanas, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Seção X - TETARFE

Art. 101º – Cada equipe terá dois participantes, sendo um peão e uma prenda.

Art. 102º – Será seguido o Regulamento de Esportes Campeiros do MTG.

Art. 103º – Será declarada campeã a equipe que somar mais pontos na somatória de todos os lançamentos feitos pelos participantes.

Art. 104º – No caso de empate entre duas ou mais equipes será utilizado o seguinte critério para o desempate: a maior pontuação das modalidades na ordem: argola, ferradura e tejo.

Seção XI - BOCHA CAMPEIRA

Art. 105º – Cada equipe terá três participantes, sendo dois peões e uma prenda.

Art. 106º – Será seguido o Regulamento de Esportes Campeiros do MTG.

Art. 107º – As partidas serão disputadas em duas passadas.

Art. 108º – Será declarada vencedora da partida a equipe que obtiver mais pontos ao final das duas passadas.

Art. 109º – Em caso de empate na partida, será disputada uma passada extra.

Art. 110º – A forma de disputa será eliminatória.



Art. 111º – Será declarada campeã a equipe que vencer a partida da final. O segundo colocado será o perdedor da final e o terceiro colocado será o que vencer a disputa de terceiro lugar.

Seção XII - ARROZ CARRETEIRO

O arroz carreteiro tem sua origem no Rio Grande do Sul, e está ligado à figura dos carreteiros, que eram os condutores de carretas que transportavam cargas no século XIX. Os carreteiros viajavam por longas distâncias em suas carretas puxadas por bois, levando mercadorias e precisando se alimentar durante o trajeto. Para facilitar a alimentação, eles utilizavam ingredientes duráveis e de fácil preparo, como a carne-seca (também conhecida como charque) e o arroz. A carne-seca era picada e cozida junto com o arroz em uma única panela, geralmente de ferro, criando um prato prático e saboroso para as longas viagens.

Art. 112º – Cada equipe terá dois participantes, sendo um peão e uma prenda e a orientação da coordenadora ou coordenador.

Art. 113º – A prova consistirá no preparo de arroz para carreteiro para 20 pessoas. Deverá ser citada a fonte da receita, como livros de culinária gaúcha, música ou poesia que retrate o tema do arroz carreteiro.

Art. 114º – A equipe organizadora disponibilizará o charque, o arroz e o sal, bem como o material para o fogo. Panelas e demais utensílios, assim como temperos serão de responsabilidade de cada equipe.

Art. 115º – A comissão organizadora fornecerá a lenha necessária para o preparo. É explicitamente proibido o uso de qualquer líquido inflamável, plásticos ou qualquer outro material que não sejam lenhas, gravetos, palhas ou grimpas para acendimento do fogo. O Uso de qualquer material inflamável no acendimento do fogo ocasionara a eliminação da equipe da prova.

Art. 116º – Todos os utensílios necessários para a preparação serão de responsabilidade das equipes.

Art. 120 – As equipes terão duas horas para concluírem o preparo, com início às 16:00 da tarde.

Art. 121 – Cada equipe deverá servir uma porção para cada avaliador, totalizando três porções. A porção será acondicionada em embalagem fornecida pela comissão organizadora.

Art. 122 – As porções serão avaliadas por uma comissão julgadora apontada pela organização. Na avaliação serão observados os quesitos de apresentação, execução, fidelidade e paladar, assim como o número de porções e demais critérios assim divididos em pontuação: 1.0 ponto: Ascendimento do fogo, 1.0 ponto: Preparar o arroz carreteiro dentro do tempo estipulado, 1.0 ponto: Quantidade adequada de arroz carreteiro para o número de pessoas informado, 1.0 ponto: Originalidade da receita, 2.0 pontos: Organização do ambiente, 4.0 pontos: Degustação.

Art. 123 – Será declarada campeã a equipe que obtiver a maior pontuação.

Art. 124 – As decisões da comissão julgadora serão soberanas, não cabendo nenhum tipo de recurso.



Seção XIII - QUIZ CULTURAL (CONHECENDO NOSSA HISTÓRIA E CULTURA)

Art. 125 - A prova tem como objetivo testar o conhecimento dos participantes sobre a cultura, lendas e personagens da formação de nossa identidade histórica.

Art. 126 – As equipes serão formadas por 2 peões e 2 prendas.

Art. 127 – Será realizado uma prova de eliminação entre duas equipes. Em cada prova serão feitas 5 perguntas, a equipe que obtiver maior acertos se classifica para a próxima fase. A competição acontecerá até que restem duas equipes. Em caso de número ímpar de equipes será feito um sorteio e a equipe sorteada se classifica para a próxima fase.

Art. 128 – As perguntas serão exibidas em um telão, será disponibilizado teclas interruptoras com uma lâmpada para cada dupla. A equipe que bater primeiro na tecla e ascender a lâmpada terá 40 segundos para responde a pergunta. Caso a equipe erre a resposta, a equipe adversária terá 15 segundos poderá responder a mesma pergunta. Cada acerto valerá um ponto. A equipe que bater primeiro e não acertar a resposta perde um ponto. Se a equipe adversária não quiser responder, não perderá pontos, caso responda e erre a pergunta perderá um ponto.

I - Vencerá quem acumular mais pontos ao responder corretamente às perguntas.

Seção XIV - PROVA DOS COORDENADORES

Art. 129 – Terão direito a participar da prova os coordenadores e/ou responsáveis indicados por cada instituição, sendo dois participantes de cada instituição.

Art. 130 – A prova será surpresa. Seu funcionamento será divulgado no dia do evento.

Capítulo VIII - DAS APRESENTAÇÕES DE DANÇAS

As apresentações artísticas acontecerão no CTG Laço Velho com início às 19:00 horas de ambos os dias.

Art.131 - A ordem das apresentações acontecerá conforme sorteio a ser realizado após o término das inscrições.

Art. 132 - Os grupos de danças disporão do tempo máximo de vinte minutos (incluindo entrada e retirada), para realizarem as suas apresentações. Não é obrigatório aos grupos de danças executarem temas de entrada e retirada coreografadas. Os grupos poderão usar levantes ou introduções musicais para sua entrada e retirada do palco, ficando de escolha dos grupos a montagem de sua apresentação e a quantidade de músicas a serem apresentadas, desde que utilizem apenas vinte minutos entre a sua entrada no palco e o final de sua retirada, incluindo preparação de som.



Art. 133 – Cada grupo deverá optar pelos acompanhamentos musicais, os quais serão de sua responsabilidade: mídia digital (pen drive, CD, etc...) ou conjunto instrumental e vocal, informando com antecedência. Caso opte por mídia digital, antes da abertura das apresentações deverá apresentá-la à comissão organizadora.

Art. 134 - As danças deverão ser previamente escolhidas no momento da inscrição, procurando evitar muita repetição.

Art. 135 - São consideradas danças tradicionais: Anú, Balaio, Cana Verde, Caranguejo, Chico Sapateado, Chimarrita, Chimarrita Balão, Chote Carreirinho, Chote de Duas Damas, Chote de Quatri Passi, Chote de Sete Voltas, Chote Inglês, Havaneira Marcada, Maçanico, Mazurca, Meia Canha, Pau de Fitas, Pezinho, Quero Mana, Rancheira de Carreirinha, Rilo, Roseira, Sarrahalho, Tatu com Volta no Meio, Tatu de Castanholas, Tirana do Lenço, Tirana do Ombro, Valsa de Mão Trocada, Vanerão Sapateado.

Art. 136 - As Danças Birivas do Tradicionalismo Gaúcho compreenderão as seguintes: Chico do Porrete, Fandango Primitivo, Danças dos Facões, Boleadeiras e Chula.

Capítulo IX – DO FESTIVAL DA CANÇÃO CULTURAL TRADICIONALISTA

Art. 137 - O XII Festival da Canção Cultural Tradicionalista FECULT será realizado durante o XXXI Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil, promovido pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves, através de uma comissão nomeada pela coordenação do encontro e em parceria com segmentos da sociedade.

Art. 138 - O XII FECULT será realizado nos dias 26 e 27 de outubro de 2025, nas dependências do CTG Laço Velho, na cidade de Bento Gonçalves\RS.

Art. 139 - São objetivos do FECULT:

1. - Valorizar a música gaúcha do Rio Grande do Sul nas linhas campeira e nativista, através de autores, músicos, poetas e intérpretes de todo o território nacional;
2. - Integrar os participantes do FECULT, aos valores culturais da música regional e tradicionalista do Rio Grande do Sul;
3. - Divulgar o nome do encontro no cenário da região sul, proporcionando a integração de alunos, poetas, músicos, intérpretes e imprensa em geral.

Art. 140 - Poderão participar do XII FECULT os alunos regularmente matriculados na rede das Instituições Federais participantes desse evento, cabendo no ato da inscrição remeter, na forma de anexo, documento que comprove o vínculo do participante junto à instituição que o mesmo representará.

Art. 141 – O FECULT terá as seguintes categorias:

1. – Música Inédita;
2. – Música conhecida;



3. – Declamação.

Art. 142 – As inscrições devem ser realizadas via formulário online e estarão abertas até o dia 10 de outubro de 2025. É necessário o envio da letra da música ou do poema juntamente com a inscrição. Uma vez procedida a inscrição não poderão ser feitas quaisquer tipos de alterações no que diz respeito ao intérprete ou declamador e a música ou poema inscrito.

Art. 143 - Poderão ser inscritos três trabalhos por categoria (peão e prenda), por Instituição Federal participante, sendo um para cada categoria, não podendo repetir o(a) intérprete.

Art. 144 - Em cada categoria será premiado o primeiro, segundo e terceiro lugar.

Art. 145 - O concorrente ao proceder, a sua inscrição, acatará os artigos constantes nesse regulamento, bem como as decisões da comissão organizadora e da comissão que avaliará os trabalhos apresentados no palco. As decisões serão soberanas, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Seção I - CATEGORIAS MÚSICA INÉDITA E MÚSICA CONHECIDA

Art. 146- Serão aceitas composições inéditas, reservando o direito autoral e a não publicação da música, continuando ela inédita.

Art. 147 - As letras das músicas que concorrerão no XII FECULT deverão ser escritas na língua portuguesa (Brasil), podendo apresentar apenas palavras e expressões em língua espanhola, porém, seguindo a temática da cultura gaúcha.

Art. 148 - As músicas inéditas passarão por uma triagem para comprovação de autenticidade, principalmente no que concerne o plágio, aquelas composições que incorrerem nesta infração automaticamente estarão desclassificadas.

Art. 149 - A apresentação completa, desde a passagem do som, não poderá exceder dez minutos de duração.

Art. 150 - Em relação aos músicos que acompanharão os(as) intérpretes, obrigatoriamente terão que ter algum vínculo com a instituição que estão representando. Portanto, abre-se a possibilidade de participação de docentes e técnicos administrativos, na condição de acompanhantes. Todavia, valerá o mesmo que foi disposto anteriormente no que concerne à comprovação do vínculo: no caso de servidores, informar o número do SIAPE e no caso dos educandos, o número de matrícula.

Art. 151 - A comissão julgadora será composta por pessoas que tenham algum tipo de envolvimento com música e os jurados atribuirão notas de um a dez, sendo que serão avaliados os seguintes itens:

1. - Indumentária (observando as normas do Movimento Tradicionalista Gaúcho);
2. - Interpretação (postura cênica e presença de palco);
3. - Fidelidade à letra da música;



4. - Ritmo e afinação.

Seção II CATEGORIA DECLAMAÇÃO

Art. 152 – Na categoria declamação o participante deverá apresentar um poema de sua escolha.

Art. 153 – O poema deverá ser de inspiração gauchesca, tendo como base a língua portuguesa, podendo conter termos ou pequenos trechos em espanhol ou outros idiomas de povos formadores da cultura gauchesca.

Art. 154 - A declamação pode ser acompanhada por um(a) amadrinhador(a). Em relação ao(a) amadrinhador(a) que acompanhará os(as) intérpretes, obrigatoriamente terão que ter algum vínculo com a instituição que estão representando. Portanto, abre-se a possibilidade de participação de docentes e técnicos administrativos, na condição de acompanhantes. Todavia, valerá o mesmo que foi disposto anteriormente no que concerne à comprovação do vínculo: no caso de servidores, informar o número do SIAPE e no caso dos educandos, o número de matrícula.

Art. 155 – A comissão julgadora avaliará a declamação seguindo os seguintes itens:

1. - Indumentária (observando as normas do Movimento Tradicionalista Gaúcho);
2. - Fundamentos da voz (impostação, dicção e inflexão);
3. - Expressão corporal (facial e gestual e postura cênica);
4. - Interpretação da mensagem;
5. - Fidelidade ao texto.

Art. 156 – O participante terá o tempo máximo de nove minutos, contados a partir da liberação do microfone.

Capítulo X - DAS PREMIAÇÕES

Art. 157 - Receberão medalhas os classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares das provas campeiras e culturais.

Art. 158 - A entrega das premiações de cada prova campeira e cultural acontecerá logo após o encerramento da mesma.

Art. 158 - Todos os grupos das apresentações de dança receberão troféu de participação.

Art. 159 - A entrega do troféu de participação será realizada após o último baile de integração no último dia do evento.

Art. 160 - Haverá uma troca de mimos que acontecerá no momento da entrega dos troféus de participação.



Capítulo XI - DO PRÓXIMO EVENTO

Art. 161 – Conforme Reunião dos coordenadores o encontro deverá ser revezado entre os Campus do IFRS, IFFAR e IFC, podendo também ser organizado por outras instituições que venham a participar do Encontro.

Capítulo XII - DAS PENALIDADES

Art. 162 - As Instituições participantes são responsáveis pelos atos praticados pelos membros de suas delegações, estando sujeitas às penalidades previstas neste regulamento.

Art. 163 - São penas disciplinares previstas:

1. - Advertência ao infrator;
2. - Advertência ao coordenador;
3. - Afastamento do infrator das atividades;
4. - Afastamento da delegação do evento.

Art. 164 - As penas disciplinares serão aplicadas de forma verbal ou por escrito à instituição participante que:

1. Desrespeitar seus colegas e os princípios morais e éticos do tradicionalismo;
2. - Dirigir-se de modo desrespeitoso a quaisquer participantes, promotores e/ou membros da Comissão;
3. - Praticar, em conjunto ou individualmente, atos considerados atentatórios ao bom desenvolvimento do evento;
4. - Não seguir as regras e normas deste regulamento.

Art. 165 - São competentes para apurar as infrações e propor as penalidades previstas os membros da Comissão Organizadora em reunião com os Coordenadores. As penas aplicadas pela Comissão, mencionadas acima, são irrecoráveis.

Capítulo XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 166 - É de responsabilidade da Comissão Organizadora e de todos os Coordenadores das demais Instituições participantes o acompanhamento das atividades do Encontro, com a finalidade de detectar comportamentos não compatíveis ao evento e indicar procedimentos a serem adotados. As decisões da Comissão Organizadora e Coordenadores serão tomadas por maioria simples e irrecoráveis. Situações “atípicas” serão avaliadas e resolvidas pela Comissão Organizadora e Comissão Especial.

Bento Gonçalves, 06 de outubro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

XXXI ENCONTRO CULTURAL E TRADICIONALISTA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DA REGIÃO SUL DO BRASIL IFRS – *CAMPUS* BENTO GONÇALVES